



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.622, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Desporto para despesas com equipamento e material permanente para as EMEIs, necessários para cumprimento de metas do PME (Plano Municipal de Educação).

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.043	3.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0001	-
				R\$ 10.000,00
				R\$ 10.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação:1.017- ampliação e qualificação dos espaços físicos Elemento de despesa:
3.3.3.90.39.00.00.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica Fonte 0001, no valor de R\$10.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de junho de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 05/06/2018